



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Declaração de Cabimento de Verba:

Nos termos e para os efeitos previstos na Resolução nº 1/94-1ª.S.de 24-01-1994 do Tribunal de Contas publicada no DR nº19/1194-Ser.IB, do artº 5º nº4 da Lei nº 98/1997 de 26 Agosto e do ponto 2.3.4.2. alínea d) do POCAL, declara-se que a presente Proposta de Despesa cumpre os requisitos de regularidade financeira, de acordo com a seguinte chave orçamental:

- 1- Classificação Económica:
- 2- Dotação corrigida:
- 3- Dotação Disponível:
- 4- Cabimento registado: **CAB Nº**
- 5- Dotação Disponível após cabimento:

Oeiras _____ de _____ de 2019

Técnica Superior

Mónica Chambel

Proposta de Deliberação Nº 126/2019

Serviço: Presidente

Assunto: Adesão da UFOPAC ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carentes (POAPMC)

I – Introdução

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, contactou Presidente da União das Freguesias para adesão ao Programa em epígrafe.

O POAPMC visa apoiar o transporte, a receção, o armazenamento e a distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade por entidades, com vista à satisfação de necessidades alimentares básicas de pessoas em grande fragilidade económica, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social, através de sessões de esclarecimento para os seus destinatários.

A UFOPAC foi a única autarquia do concelho de Oeiras que, por falta de estrutura logística adequada e de recursos humanos, não integrou a candidatura em 2017, tendo as pessoas carenciadas do nosso território ficado a beneficiar deste Programa através da Agência Nacional para a Intervenção Social (ANIS), o Centro Social Paroquial de São Julião da Barra (CSPSJ) e o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras (CSPNO), que asseguraram a necessária distribuição nos dois anos de vigência do Programa.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

II – Desenvolvimento

Em virtude da ANIS e do CSPSJB terem comunicado que não poderiam continuar como entidades mediadoras, foi proposto à UFOPAC que, em substituição dessas IPSS's assumisse o programa a fim de dar resposta a cerca de 250 pessoas em situação de carência socioeconómica, que ficariam sem este apoio alimentar.

Para além da inexistência de resposta a estas famílias, a candidatura ao Programa implica que o Município de Oeiras assegure a resposta a um total de 1050 indivíduos, sob pena de inviabilização da nova candidatura a apresentar até 09 de Setembro de 2019.

Justifica-se assim que se adira ao programa de intervenção comunitária no quadro da ação social, participando, em colaboração com Instituições Particulares de Solidariedade Social, com vista a apoiar pessoas em fragilidade socioeconómica.

Atendendo à urgência na resolução deste caso, de manifesta emergência social, foi celebrado no passado dia **6 de setembro do ano em curso** o protocolo em anexo com todas as freguesias do concelho de Oeiras, tornando-se agora necessário proceder à sua **ratificação por este órgão executivo**, para que possa ser presente à próxima sessão da assembleia de freguesia e submetida a candidatura pela Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (entidade coordenadora) ao Instituto da Segurança Social.

Nestes termos:

Considerando que compete à junta de freguesia aprovar protocolos de colaboração mediante o estabelecimento de relações de parceria com instituições públicas, apoiando atividades de natureza social nos termos do artigo 16º, nº 1 alíneas m), o) e v) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

III – Proposta

Nos termos e pelos fundamentos expostos **proponho** que a junta de freguesia delibere favoravelmente o seguinte:

- a) Ratificar o Protocolo de Parceria em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

b) Submeter a presente proposta a autorização da assembleia de freguesia nos termos e para os efeitos do artigo 16º, nº 1 alínea n) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Oeiras, 16 de setembro de 2019

A Presidente


Madalena Castro

Anexo:

- Protocolo de Parceria;
- Informação nº 312/Ação Social/2019;
- Ofº nº 612-EXE/2019 enviado ao Provedor da SCMO;
- Ofº nº 615-EXE/2019 enviado ao Presidente da CMO.


FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO
DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

DELIBERAÇÃO

Aprovado por
unanimidade.

19/9/2019

A PRESIDENTE,



PROTOCOLO DE PARCERIA

Medida: 1. Aquisição e distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade
Tipologia de Operação 1.2.1. Distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade

A Santa Casa da Misericórdia de Oeiras é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), criada em 06/12/1926, constituída na ordem jurídica canónica, com o objetivo de praticar a solidariedade Social, concretizada nas Obras de Misericórdia, e realizar atos de culto católico de harmonia com o disposto no Compromisso.

A União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo é a autarquia local que, dentro do território municipal, visa a prossecução de interesses próprios da população residente nos territórios de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo.

A União das Freguesias de Carnaxide e Queijas é a autarquia local que, dentro do território municipal, visa a prossecução de interesses próprios da população residente nos territórios de Carnaxide e Queijas.

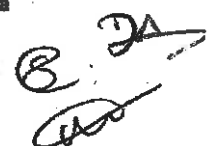
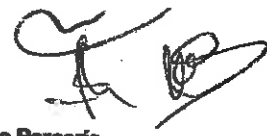
A União das Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias é a autarquia local que, dentro do território municipal, visa a prossecução de interesses próprios da população residente nos territórios de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias.

A Junta de Freguesia de Porto Salvo é a autarquia local que, dentro do território municipal, visa a prossecução de interesses próprios da população residente nos território de Porto Salvo.

A Junta de Freguesia de Barcarena é a autarquia local que, dentro do território municipal, visa a prossecução de interesses próprios da população residente nos território de Barcarena.

O Centro Social Paroquial de Nova Oeiras tem como missão prestar um serviço de qualidade contribuindo para o desenvolvimento da população residente no território de Oeiras.

Neste âmbito, e considerando as potencialidades das entidades supramencionadas, cujo algumas das atividades possuem pontos de contacto, aspetos complementares e



sinergias, e no sentido de desenvolver os objetivos comuns destas entidades, é celebrado o presente Protocolo de Parceria, que tem como objetivo o envolvimento concertado e a consolidação de sinergias destas entidades na concretização da operação apresentada em parceria à Tipologia de Operações 1.2.1. - Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).

Assim, os parceiros da operação acordam:

1. Desenvolver, em conjunto, a operação acima referenciada, no âmbito do POAPMC, que tem como objetivo distribuir às pessoas mais carenciadas do território de Oeiras géneros alimentares, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas, de acordo com o descrito no formulário de candidatura.
2. Assumir as seguintes responsabilidades no desenvolvimento da operação:
 - 2.1. A entidade coordenadora, Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, que nesta qualidade:
 - 2.1.1. Assume também a função de pólo de receção cumprindo os requisitos dispostos no Artigo 62.º do Regulamento Específico do POAPMC;
 - 2.1.2. Cumpre as obrigações previstas no Artigo 68.º do Regulamento Específico do POAPMC, entre as quais coordenar a parceria e proceder à articulação, quer com a Autoridade de Gestão/Organismo Intermédio, quer entre as várias entidades parceiras da operação e receber o financiamento atribuído, geri-lo e transferi-lo para as organizações parceiras;
 - 2.1.3. Responsabiliza-se por atingir um número de destinatários finais de: 1050 indivíduos;
 - 2.1.4. Em caso de incumprimento do número de destinatários finais a abranger por uma ou mais entidades mediadoras que compõe a parceria, aprovado, pode, em sede de execução física da operação, gerir os destinatários finais a abranger por cada uma das entidades, desde que comprovadas as condições exigidas na legislação e, preferencialmente, com o consentimento de todas as entidades;

2.1.5. Ultrapassados 3 meses da verificação do incumprimento referido no ponto anterior e sob pena de deterioração dos produtos por ausência de entregas, na impossibilidade de obter o consentimento de todos os parceiros, pode fazer prevalecer fazer entrar em vigor a redistribuição do número de destinatários por entidade parceira por si proposta;

2.1.6. Sempre que ocorrer uma redistribuição do número de destinatários finais a abranger por cada entidade mediadora que compõe a parceria, elabora uma Adenda ao Presente Protocolo, que evidencie a nova redistribuição em vigor.

2.2. As entidades mediadoras são as seguintes:

2.2.1. União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, que abrange um número de destinatários finais de :150;

2.2.2. União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, que abrange um número de destinatários finais de : 269;

2.2.3. União das Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias, que abrange um número de destinatários finais de: 226

2.2.4. Junta de Freguesia de Porto Salvo, que abrange um número de destinatários finais de : 160;

2.2.5. Junta de Freguesia de Barcarena, que abrange um número de destinatários finais de : 135;

2.2.6. Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras que abrange um número de destinatários finais de: 110;

e que nesta qualidade:

✓ Cumpre(m) os requisitos dispostos no Artigo 63.º do Regulamento Específico do POAPMC;

✓ Cumpre(m) as obrigações previstas no Artigo 69.º do Regulamento Específico do POAPMC, entre as quais elaborar e atualizar as listas de destinatários finais no SI FEAC e distribuir os produtos aos destinatários finais de acordo com as respetivas credenciais.

3. Que a repartição da percentagem do apoio que cabe a cada uma das entidades parceiras, de acordo com as normas de aplicação da taxa fixa definidas no aviso de abertura de candidaturas é a seguinte:

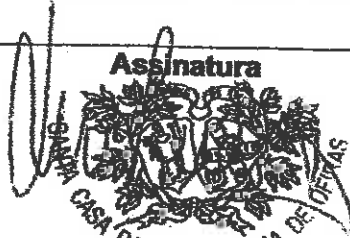



3.1. Das despesas administrativas, de transporte e de armazenamento financiadas a uma taxa fixa de 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação:

- ✓ 4% é atribuído à entidade coordenadora da parceria;
- ✓ 1% é atribuído às entidades mediadoras da parceria, sendo o montante a receber por cada entidade mediadora proporcional à quantidade de produtos que lhe são atribuídos.

3.2. As despesas com medidas de acompanhamento financiadas a uma taxa fixa de 5% do valor de aquisição dos géneros alimentares atribuídos a cada operação são atribuídas às entidades mediadoras da parceria, proporcionalmente à quantidade de produtos que lhe são atribuídos, desde que comprovem, através de evidências, a realização destas medidas junto dos respetivos destinatários finais.

ASSINATURAS

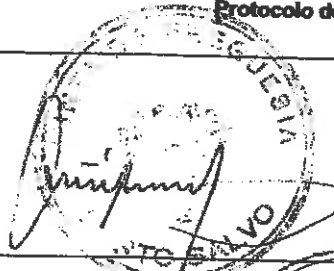

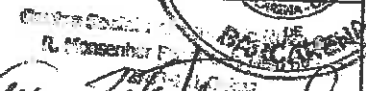
Data: Oeiras, 06 de Setembro de 2019

<p>Entidade Parceira: Santa Casa da Misericórdia Oeiras Responsável: Luis Bispo Cargo: Provedor</p>	<p>Assinatura </p>
<p>Entidade Parceira: União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo Responsável: Rui Teixeira Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura </p>
<p>Entidade Parceira: União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Responsável: Inigo Pereira Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura </p>
<p>Entidade Parceira: União das Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias Responsável: Madalena Castro Cargo: Presidente</p>	<p>Assinatura </p>

(Handwritten signatures and initials in the top right corner)

[Handwritten signature]

Protocolo de Parceria

<p>Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Porto Salvo Responsável: Dinis Antunes Cargo: Presidente</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i> </p>
<p>Entidade Parceira: Junta de Freguesia de Barcarena Responsável: Sandra M. Cortes Cargo: Presidente</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i> </p>
<p>Entidade Parceira: Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras Responsável: Pe Nuno Westwood Cargo: Presidente</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i> </p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

PARECER

DESPACHO

*Elaboração de Proposta de
Despesa* 5.9.2019

INFORMAÇÃO Nº 312/ Ação Social/ 2019

Assunto: Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) - Adesão da UFOPAC

Introdução

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, efetuou contacto com a União das Freguesias para adesão ao Programa em epígrafe.

O POAPMC visa apoiar o transporte, a receção, o armazenamento e a distribuição de géneros alimentares e/ou bens de primeira necessidade por entidades, com vista à satisfação de necessidades alimentares básicas de pessoas em grande fragilidade económica, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social, através de sessões de esclarecimento/ sensibilização e informação para os destinatários.

Julgamos pertinente referir que a UFOPAC foi a única autarquia do Concelho de Oeiras que, por falta de estrutura logística adequada e de recursos humanos, não integrou a candidatura em 2017, tendo as pessoas carenciadas do nosso território ficado a beneficiar deste Programa através da Agência Nacional para a Intervenção Social (ANIS), o Centro Social Paroquial de São Julião da Barra(CSPSJ) e o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras, que asseguraram a necessária distribuição, nos dois anos de vigência do Programa.

Desenvolvimento

Em virtude da ANIS e do CSPSJB terem comunicado que não poderão continuar como entidades mediadoras, foi formulado o desafio à UFOPAC para se substituir a estas IPSS's e assim dar resposta a cerca de 250 pessoas, em situação de carência socioeconómica, que ficariam sem este apoio alimentar. Para além da inexistência de resposta a estas famílias, a candidatura a este Programa implica que o Município de Oeiras assegure resposta a um total de 1050 indivíduos, caso contrário será inviabilizada nova candidatura a formular até 09 de Setembro de 2019.

De acordo com a legislação em vigor (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), está previsto que é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, participando, em colaboração com Instituições Particulares de Solidariedade Social, em programas e iniciativas de ação social apoiando pessoas em fragilidade socioeconómica.

Proposta

Considerando que a União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias tem competência para **prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e IPSS's**, ao abrigo do previsto nas alíneas m), n), o), p), q), r) s) e v), do nº 1 do artigo 16.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do já citado Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Considerando ainda que o Regime Jurídico das Autarquias Locais, nomeadamente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no seu artigo 16º, nº 1, alínea u) prevê que se possa **"Participar, em colaboração com IPSS's, em programas e iniciativas de Ação Social"**, por forma a garantir que as cerca de 250 pessoas continuem a receber este apoio alimentar, é nosso parecer que a UFOPAC deverá constituir-se como entidade mediadora do POAPMC, subscrevendo o Protocolo de Parceria.

Este instrumento, deverá ser submetido a candidatura do Instituto da Segurança Social pela Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (entidade coordenadora), subscrito também pelas restantes Freguesias/União de Freguesia e o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras (entidades mediadoras), até 09 de setembro de 2019 e abrangerá cerca de 1050 pessoas de todo o Concelho de Oeiras.

Mais sugerimos que **a subscrição acima proposta fique condicionada à satisfação dos recursos necessários (transporte, instalações adequadas e afetação de recursos humanos), propondo-se a aprovação da minuta do Protocolo de Parceria.**

À Consideração Superior.

Oeiras, 05 de Setembro de 2019

O Gabinete de Acção e Desenvolvimento Social

Ignêsse Lopes
MARIA JUIA SANIOS
Valentina Asconção



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Exmo. Senhor
Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras
Largo Luis Pereira da Mota
2780-340 OEIRAS

0612 EXE/2019 6.setembro.2019

**ASSUNTO: Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas – POAPMC
Adesão Condicionada**

Na sequência dos contatos que temos vindo a estabelecer para adesão desta União de Freguesias ao Programa em referência, reiteramos a nossa grande preocupação pela falta de proteção que resultará do afastamento da ANIS e da Irmandade do Centro Social Paroquial de S. Julião da Barra, que resulta na falta de apoio alimentar a cerca de 250 pessoas residentes em Caxias, Paço de Arcos e Oeiras.

De facto, a UFOPAC por razões de falta de estrutura logística (instalações adequadas) e de recursos humanos, não aderiu à 1ª fase do Programa que, tanto quanto nos foi dado saber, terminará em 31 de outubro próximo.

Face à situação, estamos a envidar todos os esforços para reunir as condições que nos permitam operacionalizar e concretizar a receção e distribuição de alimentos; contudo, tal não é possível no curto espaço de tempo de uma semana, isto é, entre 2 e 9 de setembro (data de apresentação da Candidatura à Segurança Social).

Face ao exposto, informo V. Ex.ª que se encontram em avaliação, pelo Gabinete de Desenvolvimento e Ação Social, os recursos necessários que será necessário afetar à operacionalização do POAPMC.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Mais informo V. Ex.^a que a subscrição de 6 de setembro de 2019 como mediador por parte da Presidente desta União de Freguesias fica condicionada à satisfação dos recursos necessários, particularmente no tocante a instalações adequadas, de que efectivamente não dispomos, e a apoio eventual da Câmara Municipal de Oeiras para disponibilizar espaço ou verba que nos permita proceder a contrato de arrendamento.

Com os nossos melhores cumprimentos, e a consideração

A Presidente



Madalena Castro

AV



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras
Dr. Isaltino Afonso de Moraes
Largo Marquês de Pombal
2784-501 OEIRAS

0615 EXE/2019

9.setembro.2019

**ASSUNTO: Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas – POAPMC
Adesão Condicionada**

Venho pelo presente trazer ao conhecimento de V. Ex.^a que esta União de Freguesias foi contactada pela Santa Casa da Misericórdia de Oeiras para adesão ao Programa em referência, na sequência do afastamento da ANIS e da Irmandade do Centro Social Paroquial de S. Julião da Barra, entidades mediadoras do programa.

Esta situação é motivo de grande preocupação, pelas implicações da falta de apoio às pessoas mais carenciadas do território, pois tem como consequência a falta de distribuição de alimentos a cerca de 250 pessoas residentes em Caxias, Paço de Arcos e Oeiras.

De facto, a UFOPAC por razões de falta de estrutura logística (instalações adequadas) e de recursos humanos, não aderiu à 1ª fase do Programa que, tanto quanto nos foi dado saber, terminará em 31 de outubro próximo.

Face à situação, estamos a envidar todos os esforços para reunir as condições que nos permitam operacionalizar e concretizar a receção e distribuição de alimentos; contudo, tal não é possível no curto espaço de tempo de uma semana, isto é, entre 2 e 9 de setembro; data do contacto da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e data de apresentação da Candidatura à Segurança Social, respectivamente.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Nesta conformidade, encontram-se em avaliação, pelo Gabinete de Desenvolvimento e Ação Social, os recursos necessários que será necessário afetar à operacionalização do POAPMC.

Levo ainda ao conhecimento de V. Ex.^ª que a subscrição de 6 de setembro de 2019 como mediador por parte da Presidente desta União de Freguesias ficou condicionada à satisfação dos recursos necessários, particularmente no tocante a instalações adequadas, de que efectivamente não dispomos, pelo que solicitamos o apoio na disponibilização de um espaço com as condições necessárias para o armazenamento dos produtos alimentares, ou verba que nos permita proceder a contrato de arrendamento de espaço adequado, que ainda não encontramos, pelo que não temos sequer estimativa orçamental para o efeito.

Com os meus melhores cumprimentos, e a consideração,

A Presidente



Madalena Castro

Anexo:
Ofício dirigido ao Sr. Provedor da SCMO.

AV

Festas de Paço de Arcos

Atribuição de apoios financeiros

- Banda de Talaíde
- Fabrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes
- Paço de Artes - Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos

Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço:

- Associação Coração Amarelo
- Agrupamento 242 de Escuteiros de Paço de Arcos
- NIB – Núcleo de Instrução e Beneficência
- Grupo Desportivo e Recreativo A Joanita
- Oeiras Dance Associação
- Conferência Vicentina
- Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos

Festas de Caxias

Atribuição de apoios financeiros

- Irmandade Nossa Senhora das Dores
- Banda de Talaíde
- Matraca Associação Cultural e Artística
- Paróquia de Caxias

Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço

- Associação de Moradores da Pedreira Italiana
- Rancho Folclórico da Pedreira Italiana
- Agrupamento 45 de Escuteiros de Caxias
- Matraca Associação Cultural e Artística
- Paróquia de Caxias